



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.517 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº 1.488 de 28 de junho de 2013, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.1.90.91.00 -04.123.0032.0.001 - Sentenças Judiciais	100.000,00
34 - 4.6.90.71.99 -28.843.0000.0.003 - Amortização Dívida Interna	700.000,00

02.09.00 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

213 - 3.3.90.47.00 - 11.331.0025.2.035 Obrigações Tributárias e Contr	<u>100.000,00</u>
---	-------------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	900.000,00
-------------------------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar neste exercício no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal